

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 240/2018.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2018 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.**

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, do Município de Nova Castilho, a reposição geral anual de 2,27% (Dois virgula vinte e sete por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2017.

<b>CARGO</b>	<b>SALARIO</b>
Prefeito Municipal	R\$ 11.609,69
Vice - Prefeito	R\$ 4.755,55

**Art. 2º-** A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 10 de Janeiro de 2018.

**A Mesa**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
**Presidente**

**MARIA ANTONIA TIGRE CUSTODIO**  
**1ª Secretária**

**CICERO JOSE ALEXANDRE**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
**Diretor de Secretaria**